



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 1.996/2018

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**  
**015001.1545100081.018 - Adequação de Calçadas, Calçamento, Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas.**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 0065  | 15020011      | 363.000,00  |

**Total.....R\$363.000,00**





**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será anulada as seguintes dotações orçamentárias:

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.1545100081.016 – Calçamento, Construções, Reforma de Praças e Jardins, Ciclovias e Passeios Públicos.**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 0063  | 15010001      | 3.000,00    |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 0063  | 16040000      | 1.000,00    |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 0063  | 15020011      | 40.000,00   |

**015001.1545100081.17- Construção e/ou Reforma de Pontes, Passarelas, caixas Secas e Muros de Contenção.**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 0064  | 15010001      | 95.000,00   |





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

|                 |                     |      |          |           |
|-----------------|---------------------|------|----------|-----------|
| 4.4.90.51.00000 | Obras e Instalações | 0064 | 16040000 | 4.000,00  |
| 4.4.90.51.00000 | Obras e Instalações | 0064 | 15020011 | 51.000,00 |

**019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**019001.1339100301.043- Construção de Centros Comunitários no Interior do Município.**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 0203  | 10000000      | 120.000,00  |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 0203  | 16040000      | 4.000,00    |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 0203  | 16050000      | 45.000,00   |

**Total.....R\$363.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 07 de junho de 2018.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 035/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 05 de junho de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.996/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos sete dias do mês junho do ano de dois mil e dezoito.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**